

PROJETO DE LEI

Nº 472/2010

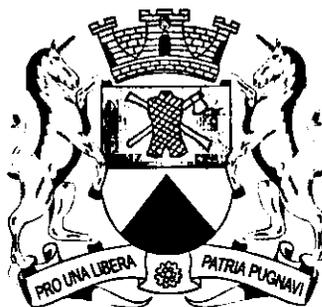
LEI Nº 9.415

AUTÓGRAFO Nº

378/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLOREN-

ZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 472 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº

25-OUT-2010-11:31:09Z/09-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado " PROF. JOSÉ CARLOS FLORENZANO " , a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " 1938/2010.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Prof. JOSÉ CARLOS FLORENZANO, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual " Humberto de Campos", onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria de Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.





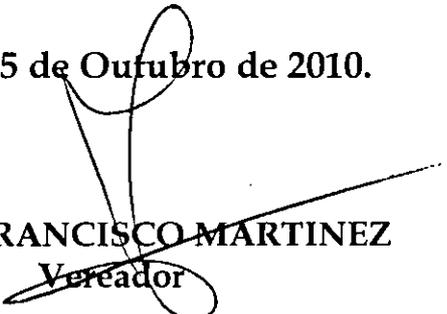
# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por tais Razões e que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. **JOSÉ CARLOS FLORENZANO**, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

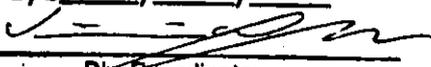
S/S., 25 de Outubro de 2010.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador



04V

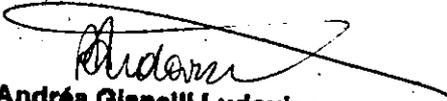
**Recebido na Div. Expediente**  
25 de outubro de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
s/s 26/10/10  
  

---

**Div. Expediente**

*Recebido em 27.10.2010*

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* JOSÉ CARLOS FLORENZANO \*\*

MATRÍCULA:  
115477 01 55 2010 4 00125 188 0066888-60

SEXO  MASCULINO  FEMININO  
COR  BRANCA  PRETA  AMARELA  VERMELHA  
ESTADO CIVIL E IDADE  CASADO - 72 ANOS DE IDADE  SOLTEIRO  VIÚVA  DIVORCIADO

NATURALIDADE  SOROCABA-SP  OUTRO  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.  RG 47196592  CPF  
ELEITOR  SIM  NÃO

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
BRAZ FLORENZANO e PAULINA VALARELLI \*\*\*  
RESIDENTE Á RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 710, TRUJILO, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
DEZEMOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 14:40 H  
DIA 19 MÊS 10 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
caquexia, carcinoma de pâncreas/ ampola vater. \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
Pax, nesta cidade  
DECLARANTE  
FERNANDO HERBST FLORENZANO, FILHO DO FALECIDO \*\*

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. GILSON LUCHEZI DELGADO CRM N° 18107

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido era casado com MARLENE HERBST FLORENZANO, deixou os filhos: Fabio (39) e Fernando (37) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 27 de outubro de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva  
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOUMENTOS

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1138A8029852  
AUTENTICAÇÃO  
27 OUT. 2010  
Sebastião Santos da Silva - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede - Escrevente Autorizada

OS

138171  
0551G-AA  
0551G-115477-140590-0710



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 472/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO' a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

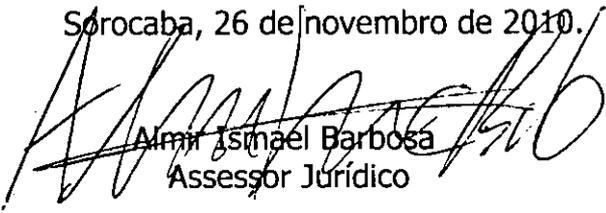
*XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;*

*(...)"*

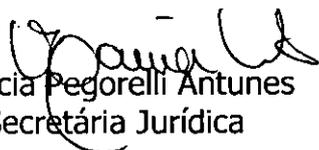
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 26 de novembro de 2010.

  
Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

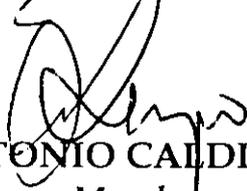
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 472/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de novembro de 2010.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO-79/10

APROVADO  REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010

[Signature]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei nºs 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 378/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 472/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.415,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 472/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO" a Escola Municipal localizada entre as Ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Prof. José Carlos Florenzano, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino

fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual " Humberto de Campos", onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo Prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria da Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. JOSÉ CARLOS FLORENZANO, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade. S/S., 25 de outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.415, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 472/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PROFESSOR JOSÉ CARLOS FLORENZANO” a Escola Municipal localizada entre as Ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1938 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.415, de 15/12/2010 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Prof. José Carlos Florenzano, nasceu em Sorocaba, no dia 24 de julho de 1938. Filho de Braz Florenzano e Paulina Valarelli Florenzano.

Iniciou sua carreira como professor do ensino fundamental ainda muito jovem, mais tarde foi aprovado em concurso para diretor de escola, trabalhando em Registro e Carapicuíba. Transferindo-se posteriormente para Sorocaba, para a Escola Estadual “ Humberto de Campos”, onde atuou por muitos anos, sendo responsável pela construção do prédio na qual a escola funciona até hoje.

Foi Supervisor de Ensino na Antiga Delegacia de Ensino de Sorocaba, atuando também como Delegado de Ensino.

Após sua aposentadoria, foi convidado para trabalhar na Prefeitura de Sorocaba pelo Prefeito Renato Amary em 1997, tendo permanecido na função de Assessor da Secretaria da Educação nos dois mandatos desse prefeito, e depois com o Prefeito Dr. Vitor Lippi.

Faleceu no dia 19 de outubro de 2010, deixando saudades a todos que tiveram o privilégio de compartilhar de sua existência, principalmente sua esposa Marlene Herbst Florenzano e os filhos Fábio e Fernanda.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça, submete á apreciação do Egrégio Plenário o nome do Prof. **JOSÉ CARLOS FLORENZANO**, para a Escola Municipal localizada entre as ruas Vitor Cioffi de Luca com Prof. José Luiz de Toledo Camargo, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

S/S., 25 de outubro de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

*f.*